

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 151/2022**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MAN. DA ATIV DA SECRETARIA DA FAZENDA			
RUBRICA:	3.3.90.40.00	SERV TERC DA INFO E COMUM. – PJ	62	R\$	3.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRICOLA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	172	R\$	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto  
Secretário da Fazenda

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 477/2022  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **LIANE TOLEDO DE ALMEIDA** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 03/11/2022 a 12/11/2022.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 111/2022 em 08.11.2022, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 03.11.2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 478/2022  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para o Servidor Municipal **WILSON JOSÉ RIZZON** detentor do cargo de **Técnico Agrícola**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento do Servidor, protocolado sob nº 108/2022, em 07.11.2022, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de Trinta (30) dias, a partir de 10.11.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



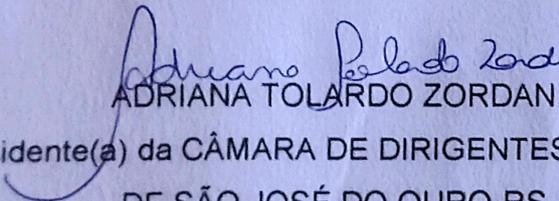
### Edital de Convocação

A Diretoria da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO JOSÉ DO OURO - CDL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, do estatuto Social convoca todos os seus membros para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências da CDL, no dia 22 de novembro de 2022, às 20:00 horas, em primeira chamada, com metade mais um, dos sócios presentes, e as 20:30 horas, em segunda e última chamada, com 1/3 dos sócios presentes, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova diretoria Gestão 2023.

São José do Ouro- RS, 01 de novembro de 2022.

Atenciosamente

  
ADRIANA TOLARDO ZORDAN

Presidente(a) da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS  
DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS